TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO N.TC-01/1996

Altera a redação de dispositivo da Resolução nº TC-16/94, de 21 de dezembro de 1994.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 58 a 62 e 113, da Constituição do Estado, e pela Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, especialmente, em seu art. 30,

RESOLVE:

ANTERO NERCOLINI

Sala das Sessões, em 08/05/96

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.5.1996